



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 048/2022

2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 048/2022**, o qual tem por objeto a prestação de serviço de consultoria jurídica, que celebraram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Zênite Informação e Consultoria S.A.**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/000187, telefones: (48) 3221-2547, correio eletrônico (e-mail): da@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. **CONTRATADA:** *Zênite Informação e Consultoria S.A.*, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, Curitiba, PR, CEP 80.240-000, inscrita no CNPJ/MF 86.781.069/0001-15, telefones: (41) 2109-8644, (41) 2109-8666 e (41) 97402-6608, correio eletrônico (e-mail): alexandra.melek@zenite.com.br, neste ato **representada** pela Sra. Alexandra Melek Lorenzetti, inscrita no CPF/MF sob o nº 757.729.819-00.

1.3. FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 55, inciso III e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
- Atos da Mesa nº149/2020 e 195/2020;
- Cláusula Terceira, Item 3.1 do Contrato Original;
- Cláusula Segunda do item 2.2 do 1º Termo Aditivo;

Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1434262), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000035673-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12

(doze) meses, a contar de **19/12/2024** até **18/12/2025**.

2.2 Reconhecer o direito ao reajuste do Contrato nº **048/2022**, nos termos da Cláusula Segunda, item 2.2 do 1º Termo Aditivo, o qual será aplicado via apostilamento assim que divulgado o índice IPCA, tendo como marco inicial de apuração a data de **dezembro/2023** e como termo final **novembro/2024**, com efeitos financeiros a contar de **19/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de **19/12/2024**, ficando ratificado o contrato original em todas as cláusulas e condições.

Florianópolis (SC), assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Zênite Informação e Consultoria S.A.

Alexandra Melek Lorenzetti
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 25/10/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor-Geral**, em 25/10/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Melek Lorenzetti, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1473687** e o código CRC **346C9CD4**.